



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2021 - Contratada: Artur Xavier Filho.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CF18MHSQNYFAUT3PS8ZBWW

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL - CNPJ Nº 14.827.543/0001-91. CONTRATADA: ARTUR XAVIER FILHO, pessoa física, com residência na Avenida do Colégio, nº 131, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.796.347-39, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 014.386.568-40. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 08/04/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 08 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08 de abril de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 04/04/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Leila Aparecida de Souza - CPF Nº 020.215.935-33. CONTRATADA: Artur Xavier Filho - CPF nº 014.386.568-40. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.